



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**LEI Nº 2.554, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

Declara de Utilidade Pública Municipal  
o Instituto Social do Tocantins - ISTO.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Social do Tocantins – ISTO, fundado em 13 de fevereiro de 2005, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.344.572/0001-37, localizado na Quadra 1304 Sul, Alameda 8 APM 23, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2020.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 182/2019, de autoria do Vereador Folha)*